

O profissionalismo na formação profissional do policial brasileiro: rupturas, permanências e desdobramentos contemporâneos

Paula Poncioni¹

Resumo: O objetivo principal deste trabalho é analisar como o argumento do profissionalismo tem sido empregado na formação profissional do policial, buscando apreender as rupturas, as permanências e os desdobramentos contemporâneos para o incremento do profissionalismo do trabalho policial na sociedade brasileira. Para levar a efeito os objetivos propostos foi empreendido o exame da literatura especializada, nacional e internacional, sobre polícia, profissionalismo, violência, políticas públicas e democracia. Foi ainda realizada a análise dos currículos dos cursos de formação profissional desenvolvidos em academias de polícia, civil e militar e da documentação oficial – planos e programas – da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça (Senasp/MJ) – particularmente aquela dirigida à área de formação e aperfeiçoamento profissional de policiais. O artigo está organizado do seguinte modo: além da introdução é apresentada, de forma resumida, a ideia de profissionalismo presente nas Ciências Sociais, tomando como principal referência o modelo analítico proposto por Freidson (1996; 1998), para, em seguida, apresentar a concepção de profissionalismo da polícia produzida no curso da história da profissionalização da polícia no mundo ocidental contemporâneo.

Palavras-chave: Profissionalismo. Formação Policial. Academias de Polícia. Matriz Curricular Nacional. Segurança Pública. Senasp/MJ.

Abstract: *The main objective of this work is to analyze how the argument of professionalism has been used in training the police, seeking to understand the ruptures, continuities and contemporary developments to increase the professionalism of the police work in Brazilian society. To reach the proposed objectives was undertaken the examining the specialized national and international literature on police professionalism, violence, public policies and democracy. Was also performed the analysis the curricula of vocational training developed in police academies, military and civilian and official documentation - plans and programs - of the National Public Security Secretariat/Ministry of Justice (Senasp/MJ) - particularly that directed the area of education and training of police officers. The paper is organized as follows: in the introduction is presented in summary form, the idea of professionalism in the Social Sciences, taking as benchmark the analytical model proposed by Freidson (1996, 1998), to then present concept of police professionalism produced in the course of the history of professionalization of the police in the contemporary Western world.*

Keywords: *Professionalism. Police training. Academies of Police. National Curriculum Matrix. Public safety. Senasp/MJ.*

¹ Professora do Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, há pelo menos duas décadas, a questão da (in)segurança pública, traduzida em grande parte pelo aumento do crime violento nas grandes cidades do país, como também pela ineficácia das instituições tradicionais de controle do crime, em especial da polícia, vem mobilizando diferentes setores da sociedade civil e política, e mesmo da própria polícia na busca de soluções para os problemas relacionados ao assunto.

Desde então, criou-se uma pressão para ampliar a polícia e serviços judiciais e, particularmente, com respeito aos serviços da polícia, houve uma demanda constante em diferentes setores da sociedade brasileira para a reforma da estrutura e do funcionamento das organizações policiais, em decorrência principalmente do reconhecimento da baixa efetividade, associada a um padrão de atuação arbitrário e violento das polícias para o enfrentamento da questão.

Neste cenário, um dos temas que passa a fazer parte do debate público é a necessidade de incrementar o profissionalismo da polícia como um recurso para capacitá-la para o desempenho mais eficiente, mais responsável e mais efetivo na condução da ordem e da segurança pública na sociedade brasileira contemporânea.

Observa-se no período a intensificação de discussões e de iniciativas, com ênfases variadas acerca do tema, influenciadas por vários atores e agências, dentro e fora do governo, buscando influenciar a definição institucional do profissional de segurança pública, como também os rumos das políticas e dos planos de ação para o setor.

Sem a pretensão de esgotar o assunto, estão em disputa, desde então, diferentes definições acerca do problema da segurança pública, e em especial sobre o trabalho policial, que oscilam entre prevenção – com proeminência das ações sociais – e repressão – com destaque para o recrudescimento das práticas penais, por meio principalmente das ações “enérgicas” da polícia no “combate” ao crime para o enfrentamento da questão.

É apenas a partir de 2000 que se organiza no Estado uma representação sistemática e substantiva sobre o assunto, resultando no primeiro Plano Nacional de Segurança Pública – PNSP, seguido de dois outros planos – o Plano de Segurança Pública para o Brasil (2003) e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI (2007).

Na trajetória desses planos, têm prevalecido alguns relevantes princípios, segundo os quais a segurança pública é um direito do cidadão que deve ser assegurado pelas diferentes instituições que integram a área, e a educação é um dos principais pilares para o aperfeiçoamento técnico e gerencial e o estabelecimento e/ou aprofundamento do conteúdo democrático de práticas e rotinas dessas agências.

Nesta direção, várias ações têm sido propostas no âmbito federal por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Senasp/MJ) para capacitar e aperfeiçoar os integrantes das organizações policiais – federal e estadual – com vistas ao alcance de um maior profissionalismo no exercício das atividades relacionadas ao controle da violência e da criminalidade no país.

É importante sinalizar que, no curso da história da polícia no mundo ocidental contemporâneo, há um movimento para o desenvolvimento do profissionalismo da polícia, que coloca a educação como uma importante ferramenta capaz de elevar a polícia a um padrão de excelência para desempenhar as funções inerentes ao seu mandato numa sociedade democrática.

Nesse processo, verificou-se a sedimentação de um tipo de modelo profissional, que mescla princípios militaristas² e legalistas para a consecução do trabalho policial. Nesse modelo, a polícia espera por um crime a ser notificado por alguém para ativar seu trabalho, em resposta ao que é demandado como serviço, em uma perspectiva claramente reativa. Com o gradual aumento do crime violento na maior parte das grandes cidades, a adoção de um estilo militar de organização revela a tentativa de estruturar um arranjo organizacional que possa mobilizar os indivíduos para reagir, dentro de uma maneira aderente e disciplinada, a fim de responder imediatamente às situações apresentadas. O modelo de prontidão militar mostra-se como aquele capaz, por excelência, de controlar o crime de maneira supostamente mais eficiente pela polícia.

Somente na história recente, ocorre uma inflexão, com uma clara tendência ao abandono do ideal desse modelo profissional em favor de um tipo novo de profissionalismo, que enfatiza o serviço público, a discricionariedade do policial informado por alto nível de educação e treinamento, e a busca de uma relação mais estreita entre a polícia e a comunidade. São exemplos deste tipo de profissionalismo, o modelo de “serviço” e o modelo de “polícia comunitária”, entre outros.

No Brasil, porém, ainda que se verifique mudanças nas polícias brasileiras, nos últimos anos, com a emergência de propostas de modelos profissionais alternativos para a gestão da segurança na contemporaneidade, poucas iniciativas lograram sucesso no sentido de implementar mudanças efetivas, em termos de metodologias práticas de intervenção, considerando o questionamento dos valores, das crenças, dos preconceitos e dos estereótipos do policial, sua visão de mundo. Isto é, a sua concepção acerca da realidade, de si mesmo, da natureza de seu trabalho e de suas atitudes em relação ao “mundo social” e ao próprio “mundo policial” persistem em um significativo número de estados brasileiros. Permanece existindo uma maneira de conceber o trabalho policial pautado fundamentalmente no que foi denominado em outro trabalho de “modelo policial profissional tradicional”³, com ênfase no “combate ao crime”, como a via preponderante para lidar com a questão da segurança pública.

² O militarismo é aqui entendido tanto do ponto de vista das ideias e dos valores acerca da missão da polícia e as estratégias operacionais utilizadas para a consecução de seus objetivos, como também, do ponto de vista da estrutura organizacional.

³ O “modelo policial profissional tradicional” é caracterizado basicamente por um modelo profissional que emerge na polícia entre o final do século XIX e a primeira metade do século XX pela combinação de dois outros modelos profissionais, o burocrático-militar e o de aplicação da lei. Consultar a respeito, Poncioni (2004).

O objetivo principal deste trabalho é analisar como o argumento do profissionalismo tem sido empregado na formação profissional do policial, buscando apreender as rupturas, as permanências e os desdobramentos contemporâneos para o incremento do profissionalismo do trabalho policial na sociedade brasileira.

Para levar a efeito os objetivos propostos foi empreendido o exame da literatura especializada, nacional e internacional, sobre polícia, profissionalismo, violência, políticas públicas e democracia. Foi ainda realizada a análise dos currículos dos cursos de formação profissional desenvolvidos em academias de polícia, civil e militar⁴ e da documentação oficial (planos e programas) da Secretaria Nacional de Segurança Pública/ Ministério da Justiça (Senasp/MJ) – particularmente aquela dirigida à área de formação e ao aperfeiçoamento profissional de policiais.

O artigo está organizado do seguinte modo: além desta introdução é apresentada, de forma resumida, a ideia de profissionalismo presente nas Ciências Sociais, tomando como principal referência o modelo analítico proposto por Freidson (1996; 1998), para, em seguida, apresentar a concepção de profissionalismo da polícia produzida no curso da história da profissionalização da polícia no mundo ocidental contemporâneo. Na segunda seção, é analisado o modelo profissional de polícia predominante na formação profissional de policiais – civis e militares – nas academias de polícia e os desdobramentos contemporâneos para o incremento do profissionalismo na formação profissional da polícia brasileira. Na seção seguinte, são apresentadas as considerações finais do trabalho. Ao final do trabalho encontram-se as referências bibliográficas examinadas.

2 O PROFISSIONALISMO NA POLÍCIA: CONCEITOS E APLICAÇÕES

A literatura sobre o tema, nas Ciências Sociais, apresenta diversos sentidos e diferentes significados associados ao profissionalismo. Há, ainda, inúmeras perspectivas e desempenhos diversos no sentido do profissionalismo e, de acordo com os contextos nacionais e históricos concretos, esse processo adquire diferentes formas e variações. Em consequência, múltiplos usos e definições são referidos ao termo.

⁴ Utilizo-me, essencialmente, dos dados coletados na pesquisa realizada, durante o período de 1999 a 2002, para a minha tese de doutorado: Tornar-se policial: a construção da identidade profissional do policial no Estado do Rio de Janeiro, defendida no Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, em 2004. Sirvo-me, igualmente, dos dados coletados no trabalho de campo realizado no período de 2005 a 2008, no âmbito da pesquisa: Um olhar sobre as políticas públicas na área de segurança por meio da formação profissional do policial (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – Faperj), junto às academias de polícia – civil e militar – do Estado do Rio de Janeiro. Ressalta-se que apesar da pesquisa de campo ter sido concentrada nas academias de polícia do Rio de Janeiro, vários aspectos verificados na formação profissional de policiais fluminenses podem ser estendidos à maioria das academias de polícia do país.

Para Freidson (1998, p. 217), o profissionalismo é um modelo ideal-típico que representa um método de organização do desempenho do trabalho, cujo “princípio central é de que os membros de uma ocupação especializada controlam seu próprio trabalho”. No profissionalismo, é exatamente a definição do conteúdo do trabalho realizado, por parte dos membros da ocupação, o critério básico de controle ocupacional.

De acordo com o autor, o profissionalismo baseia-se na noção democrática de que os membros de uma profissão são capazes de controlarem a si próprios por meios coletivos, cooperativos, e de que, no caso de um trabalho complexo, aqueles que o realizam estão em melhor situação para assegurar que seja bem feito. Parte-se do pressuposto de que as pessoas, quando podem controlar seu próprio trabalho – e quando este, na medida em que é especializado, é complexo e desafiador – têm maior probabilidade de comprometer-se com o trabalho do que de alienar-se dele. Segundo os termos do modelo, os membros de uma profissão encontram valor e interesse intrínsecos no trabalho em si, o que os leva a querer realizá-lo bem. Além disso, formam uma espécie de comunidade no sentido de que interagem com base em interesses comuns solidamente defendidos, tanto na manutenção de sua situação profissional quanto na realização do trabalho que realizam. Deste modo, não se alienam nem do trabalho, nem das pessoas; tampouco se alienam da sociedade, na medida em que acreditam promover o bem-estar dos outros por meio do seu trabalho.

Para ele, o “profissionalismo” é um meio que estimula uma atividade complementar importante que é a inovação intelectual: o desenvolvimento de novos conhecimentos, competências e ideias, que não se restringem meramente ao desenvolvimento de novas formas de satisfazer as necessidades ou demandas percebidas de consumidores em um mercado, nem dos que controlam as organizações. Mais importante, por não precisar responder direta e imediatamente às demandas de outros, as profissões têm a possibilidade de buscar novos valores, técnicas, ideias e conhecimentos de um ponto de vista independente e, por essa razão, têm a virtude de poder ir além da situação vigente, afastando-se assim das opiniões herdadas para tornarem-se revolucionárias (FREIDSON, 1998, p. 226-227).

De acordo com o autor, as profissões podem ser definidas pelo fato de que seus membros são submetidos, em diferentes graus, à educação superior e ao conhecimento formal abstrato que ela transmite. Além disso, salienta a importância da capacidade da profissão exercer poder e ser uma forma de obter determinadas posições no mercado de trabalho.

Na concepção desse autor, é exatamente a combinação entre o treinamento do conhecimento formal e o credenciamento, isto é, os meios para validar profissões, que asseguram a elas um acesso exclusivo ao mercado de trabalho. O sistema de credenciamento, do qual fazem parte as universidades, as associações e o Estado, funciona como um mecanismo que inclui no mercado de trabalho os membros da profissão, excluindo aqueles que não possuem esta qualificação.

Portanto, para o autor, uma profissão é sinônimo de ocupação, ou seja, diz respeito ao trabalho especializado pelo qual uma pessoa ganha a vida em uma economia de troca. No entanto, para ele, uma profissão não é simplesmente “qualquer” tipo de trabalho, mas é um tipo de trabalho que tem caráter esotérico, complexo e arbitrário. Além disso, o trabalho profissional é considerado particularmente importante para o bem-estar de indivíduos ou da sociedade em geral, e tem um valor tão especial que o dinheiro não pode servir de única medida: é também “boa obra”. E é a capacidade de realizar esse tipo especial de trabalho que distingue os chamados profissionais da maioria dos outros trabalhadores.

Certamente, a maneira como se usa o termo para designar um trabalho como profissional ou não, com base na escolha de alguns critérios em detrimento de outros, é uma questão arbitrária. Entretanto, o exame da literatura das ciências sociais sobre profissões revela que há uma base comum que fundamenta a ideia de profissionalismo.

De modo geral, vários elementos podem ser enfocados como constitutivos das profissões como: o alto padrão de seleção; o conhecimento formal, abstrato, de nível superior; o período prolongado de treinamento; um código de ética; o registro e a certificação das ocupações, e o conseqüente monopólio do mercado; a autonomia e o controle; o altruísmo e a dedicação por um ideal de serviço; o orgulho dos membros na profissão; o *status* publicamente reconhecido e o prestígio; a coesão e a homogeneidade dos grupos profissionais, concebidos como “comunidades homogêneas”; o mercado e o monopólio, entre os mais importantes.

Chama a atenção que, em grande parte do trabalho sociológico contemporâneo sobre profissões, depara-se com a incorporação de elementos diversos, por vezes contraditórios entre si, que se confundem nas obras de certos autores, se entrelaçam e se interpenetram na definição do conceito de “profissão”.

Como resultado, a ideia de profissão encerra, de acordo com a abordagem teórica, elementos distintos, com ênfase em traços e atributos diversos por meio dos quais uma “profissão” pode ser discriminada, sob o ponto de vista teórico e empírico.

Muito embora se possa encontrar múltiplas interpretações acerca dos critérios específicos que podem precisamente definir uma “profissão”, a quase totalidade dos estudos sociológicos sobre o tema tem enfatizado que o conhecimento formal, abstrato, de nível superior é um elemento indispensável para demarcar uma ocupação como “profissão”.

Este conhecimento deve ser diretamente útil ao profissional e amplamente indisponível ou inacessível ao leigo. Tem de prover a estrutura teórica que informa os seus membros sobre conhecimentos, meios e técnicas necessários para fazer o trabalho da profissão. Nesta perspectiva, o termo “profissão” destina-se primordialmente àqueles que reconhecidamente possuem esse título, diferentemente daqueles que trabalham em atividades que não envolvem o conhecimento superior, que possuem, então, uma ocupação. A posse de um corpo de conhecimento profissional implica que somente os membros da profissão têm o monopólio deste conhecimento e, somente eles, podem tomar decisões sem pressões externas de clientes ou outros que não são membros da profissão.

Em decorrência disso, emerge outro relevante componente para definir uma “profissão”: a autonomia profissional. A autonomia profissional significa que apenas os membros da profissão estão em posição de avaliar o seu próprio trabalho, questionar ou avaliar a eficácia destas decisões. Apenas outros profissionais com níveis semelhantes de treinamento e competência podem exercer julgamentos profissionais que são fundamentados numa base específica de conhecimento. Como resultado, é fundamental no entendimento de uma “profissão”, que os melhores qualificados para julgar a competência profissional e conduta ética dos profissionais são os membros da mesma profissão, os chamados “pares”. Assim, a autonomia coloca a autorregulação como o método de primeira ordem para regular seus membros. Além disso, a autonomia é fundamental à gênese de um efetivo código de ética, que fornece aos membros orientações para um desempenho apropriado no trabalho.

Nesta perspectiva, pode-se afirmar que são muitas as dificuldades para se atribuir à polícia um estatuto profissional adotando como referência os critérios desenvolvidos para definir uma “profissão” no âmbito das ciências sociais⁵. Por um lado, o trabalho policial desprovido de algumas características centrais do modelo de “profissão” desenvolvido sob a ótica do “profissionalismo”, não pode ser caracterizado por inteiro como “profissional”. Por outro lado, a polícia moderna, apesar de apresentar vários aspectos que podem ser referidos à burocracia legal-racional, apresenta outros que escapam por completo a esse modelo⁶.

O exame da literatura sociológica anglo-saxã a respeito da problemática do “profissionalismo da polícia” revela que não há um consenso entre os estudiosos acerca do estatuto profissional do trabalho da polícia e de seus praticantes. Aponta, ainda, que de acordo com o enfoque adotado são enfatizadas algumas dimensões

⁵ Para uma análise sobre as possibilidades e os limites para se atribuir um estatuto profissional à polícia consultar Poncioni (2004).

⁶ Há que ressaltar que não se compartilha da ideia de que profissões e burocracias são dimensões auto-excludentes. Apesar da estrutura de autoridade e das práticas concretas estruturadas por “formatos” e “procedimentos operacionais padrões”, características de uma burocracia racional-legal, uma profissão pode realizar seu trabalho desde que sejam salvaguardadas as condições que sustentam o “profissionalismo” como, por exemplo, a necessidade de arbítrio do profissional. Freidson (1996, p. 256) argumenta que vários estudos apontam que a estrutura de autoridade e as práticas concretas pelas quais se caracteriza a organização burocrática são modificadas em organizações dedicadas ao fornecimento de serviços profissionais. Segundo ele, encontra-se uma forma “híbrida” em seu lugar.

principais para a análise da profissionalização da polícia – as funções, as estratégias, a organização, a retórica -, como também elementos distintos, com ênfases em traços e atributos diversos – conhecimento teórico, autonomia profissional, vocação etc. – por meio dos quais se delinea a polícia como “profissão”.

E, apesar de toda a variação entre os enfoques considerados para discutir a “profissão policial”, no conjunto de estudos examinados é consensual que o profissionalismo é um atributo da polícia moderna, e conota a explícita atenção dada à aquisição de qualidade no desempenho do trabalho policial.

É importante sinalizar que, no curso da história da polícia no mundo ocidental contemporâneo, há manifestadamente um movimento em direção ao profissionalismo da polícia, que supostamente produz uma polícia mais padronizada, sob os pressupostos de indicadores objetivos, concebidos como essenciais para moldar uma nova espécie de policial qualificado como “profissional”.

Nesta perspectiva, assiste-se a adoção de um modelo profissional para nortear as atividades relacionadas ao trabalho policial, a introdução do recrutamento de acordo com padrões especificados, a remuneração suficientemente alta para criar um serviço de carreira, o treinamento formal e a supervisão sistemática por oficiais superiores.

Além disso, observa-se, igualmente, que uma série de inovações tecnológicas foram colocadas a serviço da melhoria do trabalho policial, principalmente, nos grandes centros urbanos. Aos poucos, a nova polícia foi incorporando diversas iniciativas que a fizeram parecer e sentir mais “profissionalizada”, tais como a investigação criminal; os dispositivos técnicos de controle e vigilância, como o rádio e o patrulhamento motorizado; as teorias criminológicas etc.

O “modelo policial profissional” resultante das reformas da polícia que ocorrem no final do século XIX e durante a primeira metade do século XX – independentemente das perspectivas e dos desempenhos diversos no sentido do profissionalismo – sugere o entrelaçamento de dois modelos de polícia – o burocrático-militar e o de aplicação da lei (*law enforcement*).

Não se quer com isso ignorar que diferentes modelos profissionais são produzidos e orientam diferentes práticas policiais nas distintas etapas históricas de profissionalização da polícia, nos diversos contextos nacionais; ao contrário, reconhece-se que variados modelos são produzidos nesse processo de profissionalização, ao longo do século XX; no entanto, sublinha-se o predomínio de alguns elementos e dimensões presentes entre uma grande parte das polícias do mundo ocidental acerca de uma determinada concepção da missão, do mandato e da ação policial, que dão conteúdo ao “modelo profissional policial tradicional”.

A organização da polícia moderna deve ser compreendida dentro do contexto da criação do Estado moderno, cuja questão primordial é regular e/ou mediar, sob o manto da legalidade e da racionalidade, os conflitos oriundos da nova ordem social. Em seu princípio jurídico, esse Estado moderno, é a forma institucionalizada do poder que substitui o arbítrio pela regra. Ele reclama para si o monopólio da violência legítima, devendo utilizá-la para garantir a segurança dos indivíduos. Sua violência é exercida segundo as leis, de maneira racional, formal e impessoal. Nesta perspectiva, a polícia se constitui num organismo burocratizado, para garantir sua “neutralidade” política com respeito ao Estado e aplicar a lei a todos os cidadãos indiscriminadamente.

A prevenção e a repressão, funções policiais tradicionais, nascem e se desenvolvem em função das exigências, cada vez mais prementes, de manter a ordem e a segurança públicas requeridas pela sociedade industrial moderna.

Com a criação da polícia metropolitana de Londres, em 1829 – chamada “nova” polícia – inaugura-se, pois, um novo tempo, no sentido da profissionalização e modernização das polícias, e se estabelece um modelo paradigmático de reforma entre as polícias – a moderna polícia burocrática.

Seguindo-se a esta reforma, ao longo do século XX, sob o abrigo de um extenso e profundo processo de burocratização, uma ampla agenda de reformas foi implementada por diferentes polícias, resultando em importantes mudanças na sua organização e no seu funcionamento.

Como assinala Manning (1977, p. 130), “avanços tecnológicos extraordinários em transporte, comunicação e ciência forense, durante o século XX, apresentaram sedutoras oportunidades para a polícia obter os símbolos de profissionalismo, se não a substância”.

Nesta perspectiva, é importante destacar o esforço empreendido para elevar o nível da educação policial com vistas a tornar os serviços da polícia mais profissionalizados nos países de democracia consolidada, particularmente no ocidente, onde ocorreram episódios graves de violência policial e comprometimento das instituições com a corrupção e o racismo.

Reiss (1992) argumenta que a burocratização da polícia assegurou, inicialmente, a neutralidade política e confiança legal da polícia, desenvolvendo um sistema hierárquico de comando e de controle. Esse sistema teve como consequência a neutralização do poder político de autoridades políticas e fez o policial leal ao comando, no lugar de grupos de interesses diversos. Ademais, em um grau significativo, a decisão do fazer cotidiano foi afastada da influência direta das autoridades políticas e do exercício arbitrário de poder pelo chefe⁷.

⁷ Embora o autor enfoque as consequências do processo de burocratização nos departamentos de polícia urbanos dos Estados Unidos, sua análise pode ser aplicada amplamente a outras polícias, pois, apesar das características próprias relacionadas às condições sócio-históricas em que foram criadas e se desenvolveram, e das diversas formas de burocracia daí resultantes – mais ou menos centralizada, mais ou menos legalista, mais ou menos militarizada, e mais ou menos profissional – a polícia tal como está organizada, no mundo ocidental, mostra-se organizacional e funcionalmente mais padronizada.

Uma segunda consequência da burocratização, apontada pelo autor, é que conduziu a mudanças fundamentais na organização hierárquica do trabalho e mobilidade da mão de obra. Uma separação de atribuições, de equipe de auxiliares e linha profissional, em um comando hierarquicamente organizado, tornou-se uma característica dominante das polícias. Para ele, a burocratização teve seu maior efeito em recrutamento, seleção, e treinamento inicial, por um sistema de mérito baseado em teste de qualificação e um sistema de promoção de carreira.

Deste modo, portanto, é importante reconhecer que, em grande parte dos movimentos para reforma das polícias, a burocratização do aparelho policial é uma resposta inovadora para os problemas que precederam à sua montagem. De modo geral, sua implementação traz consigo a expectativa dos reformadores de torná-la mais disciplinada, menos discricionária nas suas operações, menos politizada e mais profissional. Acrescida de uma perspectiva legalista, a polícia ganha sua autoridade da lei, que define e limita o seu papel, provê clareza de propósito para a organização e um enfoque nítido para o treinamento. Nesta perspectiva, a polícia é compreendida como repositório da ação de aplicação da lei, ocupando um lugar imparcial e apolítico para o desempenho de suas funções junto a situações que estão relacionadas tão somente ao que é determinado pela lei. Usando a lei criminal como a fonte básica de sua legitimidade, a polícia focaliza o seu funcionamento para o controle do crime e prisão de criminosos. A sua meta principal é o controle do crime, e os principais meios utilizados são o uso da lei criminal para atemorizar e intimidar os ofensores.

Em decorrência do agravamento do crime violento na maior parte das grandes cidades dos países das democracias ocidentais, o discurso do “controle do crime” dá lugar gradualmente ao da “guerra contra o crime”, fortalecendo no imaginário do público e da polícia a ideia do perigo iminente e do imperativo de mobilização máxima de esforços para debelar aquilo que ocasiona tal situação.

Por conseguinte, embora a moderna burocracia policial tenha sido estabelecida em moldes civis, há manifestadamente na origem e no desenvolvimento do processo de profissionalismo da polícia, a predominância de um “modelo policial profissional” que enfatiza o comportamento profissional e legalista dos policiais, em um arranjo burocrático-militar que influencia, ainda hoje, a cultura, a filosofia de trabalho, a política administrativa, o treinamento, as operações táticas e estratégias, configurando a organização policial com fortes características de uma organização quase-militar. Como afirma Bittner (1990) um determinado modelo profissional de polícia – *professional law-enforcement* – cujas noções-chave são a aplicação da lei e o profissionalismo, é adotado com forte especialização na esfera de ação no combate ao crime.

Assim, um dos dilemas colocados por esse modelo profissional consiste, justamente, no conflito entre o uso da discricionariedade policial para o atendimento a uma situação particular, e as demandas e pressões da burocracia policial para subordinar o trabalho policial às regras projetadas para manter a unidade da organização policial. O conflito apontado retrata o dualismo do trabalho policial entre os contatos diretos, que se dão com o público na prática policial cotidiana, e a disciplina do policial de acordo com a sua condição de representante da burocracia governamental.

O poder discricionário trata da autoridade conferida pela lei ao policial para intervir sobre determinados casos e sob certas condições com os quais está lidando, usualmente, recorrendo a um corpo de conhecimento que pode ser extraído de uma base científica, ou de conhecimento que é institucional por natureza, ou de acordo com o bom senso do policial individualmente.

Deste modo, pode-se apontar uma primeira importante consequência resultante da aplicação desse modelo. Para o membro da organização, coloca-se um jogo contraditório de expectativas. De um lado, dentro da organização, principalmente no período de treinamento, transmite-se a ideia do trabalho policial baseado essencialmente no controle do crime e no cumprimento da lei, com ênfase na importância de sua adesão às regras e aos procedimentos da organização para o controle do crime nos limites da lei. Além disso, neste contexto, ele experimenta uma enorme restrição com relação à tomada de decisão nas atividades concernentes ao dia a dia da organização. De outro, fora da organização, ele se depara com uma grande diversidade de situações com relação às quais tem de tomar constantemente decisões que não estão necessariamente de acordo com as diretrizes, procedimentos, ordens gerais, ou mesmo com os processos formais da legalidade, mas têm por objetivo fundamentalmente a aplicação eficiente de certas leis e regras para a manutenção da ordem, muito mais do que o respeito integral à legalidade ou às regras estabelecidas pela organização.

Precisamente porque o trabalho policial não se compõe apenas da estrita execução da lei, mas também requer o manejo de inúmeras e diversas situações com as quais o policial se defronta, as políticas e os procedimentos não podem descrever todas as situações possíveis que o policial encontra e, por conseguinte, é impossível desenvolver regras e procedimentos para prescrever a ação que ele desempenhará em um encontro com o seu público usuário, deixando, invariavelmente, o policial apenas com o seu bom senso para o guiar. Nesta perspectiva, pode-se destacar um grave problema que se relaciona com o não reconhecimento oficial do trabalho policial desenvolvido no exercício das atividades cotidianas pelos membros da organização, deixando as diretrizes para a tomada de decisão serem desenvolvidas informalmente.

Visto que, para além dos “muros” da organização, grande parte do trabalho do policial não está visível e estabelecido nos regulamentos, não há critérios oficiais para o seu superior avaliá-lo e sancioná-lo positiva ou negativamente. Por não estar regulamentado, o policial não é recompensado pelo que faz fora da organização policial, mas pode ser punido pelos seus superiores pelo exercício de práticas que “escapam” às regras burocráticas, havendo uma tendência a “cobrir” essas práticas por parte dos subordinados, para evitar punições. Em decorrência disto, há o risco do policial agir somente quando “ordenado”, operando com a neutralidade burocrática, característica do tipo ideal burocrático, ou agir autonomamente, como é típico de uma ocupação “profissional”, contando, porém, somente com o seu bom senso, sem outros critérios que possam balizar a sua ação.

Vale lembrar que, se na maior parte das grandes organizações o poder de decisão sobre o modo como as tarefas devem ser realizadas aumenta na medida em que se eleva o nível hierárquico da estrutura organizacional, cabendo aos membros menos qualificados realizar as tarefas mais rotineiras, no interior da organização policial muitas decisões importantes são tomadas pelos policiais dos escalões mais baixos da estrutura hierárquica, geralmente o policial da linha de frente, que lida mais frequentemente com o público, usando amplamente o poder discricionário.

Neste sentido, diversos autores chamam a atenção para os riscos contidos no exercício do poder discricionário pelo policial que, por meio de pressupostos contidos na noção pessoal de direitos, pode cometer erros e abusos no tratamento dispensado ao público, baseando-se em critérios discriminatórios relativos à cor, ao gênero e à posição social do indivíduo na sociedade⁸.

Acrescente-se às consequências indesejáveis resultantes da rígida disciplina e hierarquia, do formalismo e da impessoalidade no interior da organização, o isolamento burocrático cujos efeitos para o trabalho policial não podem ser ignorados.

No modelo profissional em foco, o isolamento burocrático constitui-se numa estratégia para propiciar autonomia ao trabalho da polícia em face das demandas e pressões externas, com vistas à implementação de escolhas públicas imunes aos interesses de grupos particulares. Entretanto, estudos realizados sobre o exercício do trabalho policial, em diferentes contextos nacionais, revelam que os controles burocráticos mostraram-se formalísticos e insuficientes diante da estratégia de isolamento burocrático da polícia, revelando-a mesmo irreal, uma vez considerada a meta almejada, qual seja, implementar escolhas públicas livres das demandas e pressões dos interesses particulares e das forças políticas presentes na sociedade. Neste sentido, o que se obtém com essa estratégia é a supressão de alguns interesses em prol de outros, geralmente, daqueles com maior gama de recursos e que retêm maior poder de barganha. Evidencia-se, ainda, a debilidade dos controles burocráticos frente ao poder, cada vez mais sólido e vasto, proporcionado aos membros no interior da organização que, para além das áreas em que os interesses puramente funcionais determinam o sigilo, o “segredo oficial”, ocultam o seu conhecimento e a ação da crítica (WEBER, 1979, p. 269-270).

⁸ Ver a respeito Reiss (1971; 1992); Manning (1977); Black, (1980); Menke et al. (1982); Reiner (1992; 1994).

Destaca-se, também, que o isolamento da organização policial possibilita, além disso, um comportamento organizacional refratário ao controle externo, o que torna quase impossível qualquer interferência externa na condução de regras e procedimentos estipulados para o desenvolvimento do trabalho policial. Como consequência imediata, observa-se um vazio quanto ao controle social por parte do público em geral, acentuando ainda mais a insuficiência dos mecanismos de accountability das agências policiais. Deste modo, à baixa eficácia dos instrumentos de fiscalização efetiva da ação da polícia e responsabilização pública estatal quanto às formas usuais de supervisão entre os policiais, acrescenta-se, ademais, a quase total inexistência de um controle social por parte do público.

Como consequência do isolamento da polícia, destaca-se, ainda, a baixa eficácia para responder satisfatoriamente às demandas da sociedade e para enfrentar os desafios de produzir um bom resultado de sua ação, por falta de suporte da comunidade, em um contexto de complexidade e insegurança crescentes, como o da sociedade contemporânea.

Por fim, cabe ressaltar as consequências do modelo profissional no recrutamento, na formação e no treinamento profissional do policial, destacando-se, principalmente, o descompasso entre o conhecimento adquirido para o desempenho do trabalho policial nos bancos das academias e a realidade na qual se realiza o trabalho cotidiano da polícia.

O exame da literatura internacional sobre formação profissional do policial revela que, no modelo policial profissional em foco, o ensino e treinamento para policiais baseiam-se essencialmente no controle do crime e na aplicação da lei, com ênfase na importância da adesão dos policiais a regras e procedimentos da organização, negligenciando o enfoque da interação com o cidadão para o desenvolvimento das tarefas relacionadas à manutenção da ordem, que são demandadas cotidianamente à polícia, e que são desconsideradas, na sua quase totalidade, nos conteúdos programáticos dos cursos em questão. Nesse modelo, a formação profissional do policial é dirigida para a produção de um comportamento legalista dos policiais em um arranjo burocrático-militar que influencia a cultura, a filosofia de trabalho, a política administrativa, o treinamento, as operações, táticas e estratégias policiais.

Evidencia-se, portanto, a dificuldade dos cursos de formação profissional em abranger a amplitude das atribuições da polícia relacionada à realidade complexa e contingente do trabalho policial para a manutenção da ordem, prevenção e repressão do crime na sociedade contemporânea. Deste modo, porque o trabalho policial não consiste apenas no desenvolvimento de atividades relacionadas à estrita aplicação da lei, mas também se constitui de atividades diversas relacionadas à manutenção da ordem, executadas na maioria das vezes em condições instáveis, e exigindo o uso da discricionariedade, a formação e o treinamento profissional fornecidos no interior da organização policial, quase sempre atados rigorosamente aos aspectos normativo-legais do trabalho, acabam sendo simplistas e irrealistas. Em consequência, quando os policiais iniciam a sua prática profissional, uma das primeiras coisas que apreendem é descartar o que foi ensinado na academia.

A identificação de algumas das limitações acima referidas somada ao reconhecimento e ao esgotamento de um modelo profissional policial até então em vigor, que privilegiava um tipo de policiamento estruturado no patrulhamento aleatório e na reatividade, produziram crises consideráveis e inauguraram uma agenda de reformas. Nesta perspectiva, assistiu-se a adoção de novas e diferentes estratégias, que trouxeram ganhos adicionais em efetividade policial, ao lidar com as múltiplas e diferentes demandas apresentadas à organização.

Os estudos realizados principalmente nos EUA e no Canadá mostram que, embora não haja consenso acerca da correlação [positiva] entre o nível educacional e a melhora da performance policial é desejável que os diferentes níveis hierárquicos das organizações policiais recebam um nível de educação como meio para o desenvolvimento de um padrão de excelência no exercício profissional. Para tanto, é desejável que se consagre alguns anos para a educação policial com vistas à preparação (continuada) e à promoção, e, sobretudo, que os programas de educação sejam objetos de uma política formal.

Observa-se, além disso, que, principalmente nos países de língua inglesa, esta tarefa tem sido uma responsabilidade do Estado, partilhada com a sociedade política e civil organizada (parcerias com universidades e institutos de pesquisa) que produzem políticas, a partir de estudos.

No entanto, é apenas na história recente que um tipo novo de profissionalismo entre as polícias ocupou uma nova direção. A partir dos anos 1970, em diferentes contextos nacionais, mas especialmente nos EUA, uma nova pauta de reformas para a polícia é impulsionada pelas pressões contemporâneas relacionadas com a ineficiência da polícia para o desempenho tanto das atividades de controle do crime, quanto da prestação de serviço do tipo *peace-keeping* (manutenção da paz); constata-se com uma clara tendência ao abandono do ideal militar, em favor de um tipo novo de profissionalismo, que enfatiza o serviço público, a discricção do policial informado por alto nível de educação e treinamento e a ligação mais estreita entre a polícia e a comunidade.

Nos anos 1970, o “novo” profissionalismo da polícia foi interpretado em muitos modos diversos, sendo associado mais frequentemente com propostas para credenciar todos os policiais, entrada lateral, ênfase renovada na academia e no treinamento em serviço, contato com o cidadão aumentado, estratégias de patrulha descentralizadas (por exemplo, patrulha de impedimento, equipe policial), e unidades especializadas para controlar disputas entre cidadãos, problemas familiares, crimes sexuais, ou ofensas de rua violentas (YEAGER; BROWN, 1978, p. 275, grifo dos autores).

Constata-se que as mudanças propostas para a polícia buscam alterar a posição do policial tanto na organização – moldada, no modelo quase-militar, pela observância aos rígidos parâmetros de disciplina e hierarquia e impessoalidade em geral e pela intransigente obediência às normas e aos procedimentos, negligenciando a discricionariedade do policial, dentre outros aspectos – quanto na redução da separação entre polícia e sociedade.

Pode-se observar, assim, que a concepção de “policimento comunitário”, tão difundida em todo o mundo a partir dos anos 1980, nasce sob o signo de uma clara oposição ao modelo policial profissional, de caráter burocrático-militar, que não apenas não foi capaz de deter o contínuo mau procedimento da polícia – incluindo escândalos de corrupção, discriminação racial e outros abusos do poder – como propiciou o isolamento da organização, expresso principalmente na distância entre a polícia e a comunidade, e em consequência, na falta de respostas adequadas às demandas do público.

Para Skolnick e Bayley (2002, p. 19) existem quatro premissas fundamentais nesse tipo de modelo profissional policial: a) a organização da prevenção do crime tem como base a comunidade; b) a reorientação das atividades de patrulhamento para focar os serviços não emergenciais; c) o incremento da responsabilização das comunidades e da polícia local; e d) a descentralização do comando policial.

O “policimento comunitário” baseia-se, pois, em uma nova abordagem de relacionamento da polícia com a sociedade, segundo a qual o público em parceria com a organização policial, exerce um papel mais ativo e coordenado na obtenção da segurança, a fim de que se possam identificar as causas e as soluções de problemas relacionados à ordem e à segurança pública na área onde esse serviço é prestado. Ou seja, o público é concebido como um coprodutor da segurança e da ordem, juntamente com a polícia.

Outra abordagem alternativa ao modelo profissional tradicional foi denominada “policimento orientado para a solução do problema”. Nesta abordagem a pesquisa e a análise são enfatizadas, bem como a prevenção da criminalidade e o envolvimento de organizações públicas e privadas na redução dos problemas da comunidade.

Enquanto no modelo tradicional, um patrulheiro pode responder a repetidas chamadas para um determinado problema ou área de *hot spot* e lidar somente com cada incidente individual, no policimento orientado para a solução do problema esse policial é incentivado a descobrir a causa do problema e chegar a formas de resolvê-lo. Mais do que isso, uma vez que um problema

é identificado, os policiais devem trabalhar em estreita colaboração com os membros da comunidade para desenvolver uma solução, que pode incluir uma ampla gama de alternativas à prisão. Estas podem concentrar-se no autor, na comunidade, no ambiente ou na necessidade de algum tipo de mediação. Nesta abordagem, a criatividade e a discricção do policial para dar respostas às situações-problema são altamente valorizadas.

Como argumentam os autores:

[a] polícia deveria desenvolver a capacidade de diagnosticar as soluções a longo prazo para crimes recorrentes e problemas de perturbação da ordem, e ajudar na mobilização de recursos públicos e privados para esse fim. Isso significa que as polícias devem desenvolver uma habilidade para analisar os problemas sociais, trabalhar com outras pessoas para encontrar as soluções, escolher os enfoques mais viáveis e de menor custo, advogar vigorosamente a adição de programas desejados, e monitorar os esforços de cooperação (SKOLNICK; BAYLEY, 2002, p. 37).

De acordo, ainda, com Skolnick e Bayley (1986: 212), os “velhos” profissionais podem ser caracterizados como bem treinados em direito penal, uso de arma de fogo, investigação e procedimentos de interrogatório, que concebem seu trabalho sob uma perspectiva legalista, de execução da lei, não considerando as necessidades do público como uma preocupação principal do policiamento. Em contraste, os profissionais “novos” são descritos como comprometidos com um estilo mais orientado para o serviço, fundamentado na noção de que a polícia serve à comunidade e é responsável por isto.

Salienta-se, contudo, que este deslocamento do “velho” para o “novo” profissionalismo na polícia não é adotado com homogeneidade em suas premissas, como também não é generalizado, por razões distintas, para todos os países ocidentais.

Nos últimos anos, por exemplo, a polícia [principalmente a americana] tem sofrido, mudanças significativas que, provocadas pelo episódio de 11 de setembro 2001, apontam para a incorporação do militarismo, entendido em termos de “um conjunto de valores que dão ênfase ao uso de força e dominação como meios apropriados para resolver problemas, ao mesmo tempo em que enaltecem as ferramentas para realizar isto – poder militar, *hardware* e tecnologia” (Kraska, 1993 apud Kraska, 1999) no âmbito da segurança pública⁹.

⁹ No caso americano, Kraska aponta não apenas a militarização da polícia, como também para a police-ization do militar (Kraska, 1993 apud Kraska, 1999, p. 148).

3 A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE POLICIAIS NAS ACADEMIAS DE POLÍCIA E OS DESDOBRAMENTOS CONTEMPORÂNEOS PARA O INCREMENTO DO PROFISSIONALISMO

No Brasil, a questão da (in)segurança pública em face do aumento dramático da criminalidade e da violência no país, como também da baixa efetividade, associada a um padrão de atuação arbitrário e violento das polícias para o enfrentamento da questão, impeliram a emergência de uma agenda governamental para lidar com os referidos problemas

Destaca-se que o esforço no sentido de identificar e sistematizar temáticas, preocupações e práticas relacionadas à questão da segurança por parte do Estado brasileiro se deu a partir de 2000, no governo Fernando Henrique Cardoso (de 1995 a 1998 e de 1999 a 2002), impulsionando a criação do I Plano Nacional de Segurança Pública. O acúmulo de informações e experiências da execução de algumas ações deste Plano oportunizaram, com a mudança de governo, a (re)condução da agenda política na área, situando no centro das prioridades dos governos seguintes (primeiro e segundo governos Luis Inácio Lula da Silva, de 2003 a 2006 e de 2007 a 2010), e de maneira enfática, algumas alternativas para a segurança pública¹⁰, como, por exemplo, a capacitação e o aperfeiçoamento de policiais de recursos humanos das organizações policiais com vistas a estabelecer um novo modo de operar as atividades dirigidas à redução da violência e ao controle do crime na sociedade brasileira.

Nessa perspectiva, diversas ações foram implementadas, no âmbito federal, por meio da Senasp/MJ, destacando-se a criação da Matriz Curricular Nacional para o ensino policial, a criação da Rede de Ensino a Distância, o estabelecimento da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), a realização da Jornada Nacional de Educação em Direitos Humanos; a parceria com o Comitê da Cruz Vermelha Internacional para capacitar os operadores em direitos humanos, na integração das academias, entre outras iniciativas¹¹.

No que diz respeito particularmente à educação policial, a Matriz Curricular Nacional, tem como objetivo principal,

ser um referencial teórico-metodológico para orientar as ações formativas dos profissionais da área de Segurança Pública – Polícia Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares – independentemente da instituição, nível ou modalidade de ensino que se espera atender. Seus eixos articuladores e áreas temáticas norteiam, hoje, os mais diversos programas

¹⁰ Para descrição e análise minuciosa dos planos de segurança pública editados pelos diferentes governos federais (governo FHC e primeiro e segundo governos Lula) consultar BOLETIM POLÍTICAS SOCIAIS – ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (diversos números). Ver, ainda, reflexão sobre o processo de implementação dos planos nacionais de segurança pública, Soares (2007); Adorno (2009); Tavares dos Santos (2009b).

¹¹ Consultar a respeito Relatório de Atividades Implantação do Sistema Único de Segurança, Senasp, 2003- 2005 (2007). Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_senasp/r_senasp_susp_2007.pdf. Acesso em: 16 fev. 2009.

e projetos executados pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp. (...) Espera-se que este documento seja uma ferramenta de gestão educacional e pedagógica, com ideias e sugestões que possam estimular o raciocínio estratégico-político e didático-educacional necessários à reflexão e ao desenvolvimento das ações formativas na área de Segurança Pública. Espera-se também que todo esse movimento chegue às salas de aula, transformando a ação pedagógica e contribuindo para a excelência da formação do profissional de Segurança Pública (SENASP, 2007)¹².

A pesquisa realizada junto às academias de polícia civil e militar do Rio de Janeiro indica que, apesar da incorporação de algumas dessas iniciativas para a área de educação policial, persiste um caráter descontínuo e desarticulado das reformulações propostas para a capacitação e o aprimoramento dos recursos humanos da polícia e para a mudança nas práticas cotidianas da polícia; chama a atenção que, não obstante os esforços envidados pelas instituições encarregadas da formulação e da implementação das políticas públicas de segurança pública, seja na esfera federal (Senasp), seja na estadual (Instituto de Segurança Pública – ISP), não foi consolidado, até o momento, um projeto educacional capaz de colocar em obra valores que satisfizessem interesses de longo e duradouro espectro institucional e societário, vinculados à política de segurança pública.

O exame dos cursos de formação profissional da Polícia Civil do Rio de Janeiro (PCERJ) e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) indica primeiramente que há uma significativa defasagem entre o que é proposto na Matriz e o que é desenvolvido nos cursos de formação e treinamento para policiais em ambas as organizações.

Nas duas organizações policiais, os tipos de conhecimentos provenientes dos currículos dos cursos de formação profissional do policial incluem várias dimensões de conhecimento da cultura organizacional, do conhecimento técnico básico e dos procedimentos rotineiros do “fazer profissional”, com ênfases diferenciadas para cada nível hierárquico, evidenciando, contudo, a dificuldade dos cursos de formação profissional básica em abranger a amplitude das atribuições da polícia relacionada à realidade complexa e contingente do trabalho policial para a manutenção da ordem, prevenção e repressão do crime na sociedade¹³.

A análise dos currículos dos cursos de formação profissional da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) realizados na Academia Sylvio Terra (Acadepol) – autoridade policial (delegado de polícia) – e agentes policiais (agentes de polícia estadual de apoio técnico-científico – Engenheiro Policial de Telecomunicações,

¹² Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJESCF814ITEMID0B0D11E3E70B40F38370FAE2C526C737PTBRIE.htm>. Acesso em: 09 fev. 2009.
¹³ Deve-se ressaltar que a dificuldade apontada não é uma particularidade da polícia carioca, e tampouco da polícia brasileira. O exame da literatura internacional sobre formação e treinamento policial revela que os currículos dos cursos de formação profissional básica para policiais apresentam deficiências quanto ao preparo do policial para o desempenho das extensas atribuições relacionadas à manutenção da ordem. A esse respeito, consultar Poncioni (2004).

Perito Legista, Perito Criminal, Papiloscopista Policial, Técnico Policial de Necropsia e Auxiliar Policial de Necropsia) e agentes de polícia estadual de investigação e prevenção criminais (Inspetor de Polícia, Oficial de Cartório Policial e Investigador Policial) – indica que a formação profissional básica entre essas carreiras apresenta certo equilíbrio entre os conteúdos programáticos e a carga horária dos cursos.

Os currículos dos cursos acima referidos revelam, ainda, uma expressiva preparação em direito penal, em investigação e procedimentos diversos relacionados à polícia judiciária; apresenta, no entanto, sérias deficiências na preparação do policial para a interação interpares e com o público. Por conseguinte, tal como está organizada, essa formação demonstra uma concepção do trabalho policial numa perspectiva exclusivamente legalista, sugerindo que as atividades desenvolvidas pelo policial civil restringem-se ao trato meramente técnico de execução plena da lei e negligencia a interação com o público como uma preocupação principal da prestação de serviço junto às diversas questões que emergem no cotidiano das delegacias de polícia que não se constituem necessariamente em problemas legais ou penais.

Merece atenção, além disso, o fato de que, ao mesmo tempo em que pode se observar iniciativas para o estabelecimento de uma maior qualidade do ensino na formação profissional na Acadepol, pode-se verificar certa fragilidade nas ferramentas já disponíveis no sistema de ensino e treinamento profissional da academia, para uma consequente realização e avaliação dos cursos e possíveis encaminhamentos na resolução dos problemas encontrados. Destaca-se como entraves ao bom funcionamento dos cursos de formação profissional a ausência de um corpo docente dedicado ao ensino e à supervisão dos estágios curriculares, aliada à baixa remuneração para o pagamento de professores que ministram aulas nos cursos.

Outra limitação refere-se à falta de regularidade na realização dos cursos de formação profissional para as distintas carreiras, haja vista que os mesmos constituem a segunda fase de concurso público para o preenchimento das vagas disponíveis na organização, bem como a periodicidade dos mesmos que, apesar de garantido por lei¹⁴, não tem sido integralmente respeitado, sob os auspícios de pressões e ingerências do governo do estado para “botar policiais nas delegacias”.

O exame dos currículos dos cursos de formação profissional da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) – oficiais e praças – mostra, primeiramente, que a formação profissional básica dos policiais militares, guarda uma profunda variação no que se refere aos conteúdos programáticos e à carga horária entre si, mantendo diferenças substanciais na concepção e no preparo dos indivíduos para exercerem a função policial, com nítida distinção entre aquele que é preparado para o planejamento e aquele que é preparado para execução.

¹⁴ Trata-se da Lei n. 4.020, de 06 de dezembro de 2002, que, entre outras coisas, regula a realização dos cursos de formação profissional com a obrigatoriedade do prazo de, no mínimo, seis meses para a execução dos cursos de formação profissional. (BRASIL. Lei n. 4.020, de 06 de dezembro de 2002).

Ambos os cursos conferem ao futuro policial – oficial e praça – um perfil eminentemente dirigido para o policiamento geral ostensivo, com ênfase na preparação física do policial, sugerindo, assim uma concepção de controle do crime, na qual são exigidas força física e virilidade, em detrimento de outra noção, que enfoca a administração de conflitos e o relacionamento direto com o cidadão.

Chama a atenção, ainda, a predominância da formação jurídica encontrada, particularmente, no currículo do Curso de Formação de Oficiais Militares, denotando uma noção da atividade policial, que privilegia, de maneira acentuada, o uso da lei criminal para controle do crime, omitindo, em boa parte, a aplicação de conhecimentos e qualificação requeridos para a administração das variadas situações de cunho criminológico ou não, que demandam sistematicamente a intervenção policial.

No que diz respeito, particularmente, ao preparo profissional do policial militar para o desempenho das diferentes e conflitantes funções – função civil de policiamento e função militar de força auxiliar e reserva do Exército – pode-se inferir que, mais do que uma concepção militarizada acerca da missão da polícia e das estratégias operacionais utilizadas para a consecução de seus objetivos, a presença das ideias e valores do militarismo na polícia militar do Estado do Rio de Janeiro está mais nitidamente retratada na forma como a própria organização se relaciona com o policial. Igualmente, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro não possui um corpo de docentes dedicado integralmente ao ensino. Os cursos oferecidos pela corporação contam com professores¹⁵ advindos da própria corporação, na ativa ou na reserva, e com instrutores externos à organização policial contratados temporariamente.

Os professores dos cursos de formação profissional oferecidos por ambas as organizações policiais são, majoritariamente, policiais advindos da própria corporação, os quais, além de acumularem a atividade docente com outras atividades próprias ao cargo prioritariamente exercido na corporação, não possuem necessariamente uma formação pedagógica adaptada à função. Acrescente-se a isso, que para os professores advindos da corporação não há remuneração pelo desenvolvimento da atividade de ensino. Para esses policiais há, de fato, um acréscimo na sua carga horária de trabalho; objetivamente, o maior bônus para esses policiais é a pontuação para progressão na carreira. Neste sentido, vale a pena observar, ainda, que a remuneração para os professores externos é baixa, tornando pouco atraente o ensino nos centros de ensino e treinamento, dificultando a afluência de professores qualificados e especialistas externos à instituição para a participação nos seus cursos de formação da instituição.

¹⁵ Apesar de, na polícia militar, ser usado o termo “instrutor” para designar o professor de uma disciplina, quando nos referirmos às duas corporações utilizaremos preferencialmente o termo “professor”.

A ausência de um corpo docente, com dedicação integral para o desenvolvimento das atividades docentes, tem uma consequência imediata que se traduz na impossibilidade de priorizar a atividade de ensino, devido aos diversos encargos e às determinações derivadas do escalão superior, trazendo prejuízos ao pleno desenvolvimento dos cursos oferecidos pela corporação. Acrescente-se às deficiências de preparo nos cursos de formação profissional básica em ambas as organizações, a falta de regularidade para a realização dos cursos para o aprimoramento profissional ao longo da carreira do policial. Muito embora a mobilidade dentro da carreira policial, civil e militar, esteja sujeita à realização de cursos de aperfeiçoamento profissional, esses cursos nem sempre são oferecidos por razões diversas. Vale a pena ressaltar, ainda, que esses cursos, não alcançam a totalidade dos membros das referidas corporações¹⁶.

Verificam-se, pois, fragilidades comuns no processo de formação do futuro policial com relação às ferramentas necessárias – recursos humanos e materiais – para prover os meios necessários e as condições apropriadas para capacitar as organizações policiais com vistas a responderem satisfatoriamente às demandas da sociedade e enfrentarem os desafios da eficácia de suas ações em um contexto de complexidade e incertezas crescentes, como o da sociedade brasileira contemporânea.

A pesquisa realizada mostra que, nos últimos anos, ocorreu alguma mudança e mobilidade para o grupo ocupacional como um todo, em direção a um maior profissionalismo, com o incremento de alguns indicadores objetivos para o recrutamento, a formação e o treinamento policial. No entanto, pode-se verificar que, com relação especialmente às propostas voltadas para a reformulação da área de educação policial, às ações para o estabelecimento de uma maior qualidade do ensino e capacitação profissional de policiais, somam-se importantes deficiências nas ferramentas disponíveis para o sistema de ensino e treinamento profissional, como também uma consequente avaliação dos cursos e possíveis encaminhamentos na resolução dos problemas encontrados.

No período enfocado, pôde-se verificar que os cursos realizados nas academias de polícia – civil e militar – vêm sendo basicamente repetidos, com poucas mudanças no eixo da formação profissional, o que pode ser interpretado como um aspecto conservador das organizações, no que diz respeito aos conteúdos dos cursos, insinuando certa resistência às mudanças, haja vista que há uma profusão de propostas nas últimas duas décadas relacionadas à polícia preventiva e repressiva. É possível argumentar que as academias de polícia têm reunido nos seus currículos, diferentes modelos profissionais de polícia – tradicional (burocrático-militar e aplicação da lei) e novo (polícia comunitária

¹⁶ Este quadro tem sido paulatinamente alterado pela oferta de cursos diversos promovidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp/MJ), tais como os cursos de pós-graduação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública – Renaespp. No entanto, não há ainda avaliações com relação aos efeitos e aos impactos dos mesmos na carreira daqueles policiais que realizam os cursos.

ou de proximidade e policiamento orientado para a solução de problemas) –, justapondo-os em uma espécie de bricolagem, que vem comprometendo o desempenho de um trabalho policial mais eficiente e responsável no controle do crime, pautado em um padrão de excelência e comportamento ético como sugerido, por exemplo, no profissionalismo de tipo “novo”.

O estudo desenvolvido evidencia, ainda, que, por um lado, há, entre as polícias civil e militar, uma enorme variação no conteúdo das disciplinas dos cursos, estrutura e extensão dos programas de formação profissional básica, resultando em perfis bastante distintos da formação profissional para o trato com as questões de segurança pública; por outro lado, existe muito pouca diferenciação no conteúdo simbólico sobre o “fazer” profissional do policial na sociedade brasileira contemporânea, pautado fundamentalmente na noção de “combate ao crime”, resultando em perfis de profissionais muito similares para o trato com as questões de segurança pública.

Como mencionado anteriormente foi somente em 2000 que a temática da segurança pública é colocada na agenda governamental como uma política de Estado, com desdobramentos para a implementação de uma política pública para a área. A partir deste momento, vem-se organizando no nível do Estado, uma representação sistemática e substantiva sobre o assunto, resultando em dois outros planos – o Plano de Segurança Pública para o Brasil (2003) e o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (2007). Nos últimos anos, verifica-se que a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (Senasp/MJ)¹⁷, criada em 1998, teve seu protagonismo incrementado, agindo como indutora e articuladora das políticas públicas na área da segurança, exercendo a coordenação ao nível nacional para a implantação das mesmas.

Neste contexto, o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP)¹⁸ constituiu-se uma alavanca para a indução da reforma das polícias brasileiras ao buscar a cooperação entre as diferentes esferas de governo por meio do estabelecimento de metas e objetivos comuns entre os diversos órgãos de segurança pública, com vistas a priorizar o atendimento eficiente às demandas da sociedade e o impacto na redução da violência e da criminalidade.

Nesta direção, a Senasp estipulou que a implementação do SUSP seria realizada pela dedicação às ações convergentes de sete eixos estratégicos: gestão do conhecimento e informações criminais; formação e valorização profissional; gestão das organizações; programas de prevenção; estruturação e modernização da perícia; controle externo e participação social e programas de redução da violência.

17 O texto que versa sobre a competência da Senasp pode ser encontrado em: <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={18FF9F1B-2ECD-4A25-9976-661FB5A66624}&Team=¶ms=itemID={540715BB-1C9B-47D3-9549-9FA38E3E99FA}&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}>. Acesso em: 30 abr. 2009.

18 O Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) foi criado em 2003, para articular as ações na área da segurança pública e da Justiça Criminal, buscando a implantação de um sistema integrado entre as diferentes esferas de governo – federal, estadual e municipal –, propondo reformas significativas nas instituições policiais (modernização tecnológica, melhoria de infraestrutura e sistemas de gestão), com vistas à sua reorganização institucional e à valorização de seus profissionais. Por meio do SUSP, os governos estaduais e municipais passam a apresentar projetos, que após análise e aprovação pela Senasp podem ser apoiados com recursos financeiros do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP). Ver a respeito: Relatório de Atividades de Implantação do Sistema Único de Segurança Pública 2003-2006. (2007). Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_senasp_r_senasp_susp_2007.pdf. Acesso em: 16 fev. 2009.

O Pronasci, pautado nos princípios do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), tem procurado dentre as metas propostas incrementar a colaboração entre a União, os estados e os municípios entre os vários órgãos de segurança pública. Um exemplo deste esforço é a extensão dos gabinetes de gestão integrada (GGIs) às secretarias de segurança dos estados e aos municípios, com o papel de atuar como instâncias de gestão estratégica da política de segurança pública nos mesmos.

Com relação à educação policial, o Pronasci mantém o foco na formação e na capacitação profissional de policiais, como uma importante dimensão para a consecução de seus objetivos. Nesta perspectiva, algumas iniciativas podem ser destacadas como a concessão de bolsas-formação para policiais civis e militares, a realização dos cursos de especialização promovidos pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp) em parceria com universidades públicas e privadas para profissionais da área e da sociedade civil organizada e os cursos de educação à distância por meio dos telecentros. Salienta-se, ainda, algumas ações como a realização de cursos de direitos humanos para policiais, dos fóruns, dos seminários, das mesas-redondas, entre outros, desenvolvidos em grande parte do território nacional¹⁹.

Entretanto, a despeito do desenvolvimento de experiências importantes na área da Segurança Pública, diversas análises têm salientado algumas fragilidades na gestão das políticas públicas na área, particularmente no que diz respeito aos recursos alocados para o SUSP, que vêm sendo sistematicamente reduzidos ao longo dos últimos anos, comprometendo assim suas atividades sob diferentes aspectos²⁰. A análise do percurso das proposições e das realizações provenientes das políticas nacionais para a Segurança Pública, e em especial para a formação e o aperfeiçoamento profissional de policiais, traduz o caráter ambíguo com que a temática da segurança pública vem sendo tratada no país; persiste o caráter descontínuo e fragmentário do processo de formação profissional da polícia orientado, em grande parte, pela urgência de respostas imediatas às demandas e às pressões para maior segurança²¹.

Embora o argumento sobre a necessidade do profissionalismo da polícia esteja presente em diferentes discursos públicos, inclusive no da própria polícia, pôde-se constatar que, com raríssimas exceções, a ideia de profissionalismo na polícia não se encontra alinhada necessariamente a um tipo “novo” de profissionalismo; há uma frágil adesão das academias de polícia às diretrizes emanadas pelas políticas públicas dirigidas à formação profissional baseada em modelos alternativos ao modelo profissional policial tradicional.

¹⁹ Ver a respeito: <http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJF4F53AB1PTBRNN.htm>. Acesso em: 30 abr. 2009.

²⁰ Para uma descrição e análise minuciosa dos planos de Segurança Pública editados pelos diferentes governos federais (governo FHC e primeiro e segundo governos Lula) consultar BOLETIM POLÍTICAS SOCIAIS – ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) (diversos números). Ver, ainda, reflexão sobre o processo de implementação dos planos nacionais de Segurança Pública, Soares (2007); Adorno (2009); Tavares dos Santos (2009b).

²¹ Esta não é uma peculiaridade da polícia carioca, repetindo-se em grande parte dos estados da federação.

Nesta perspectiva, pode-se inferir que a ideia do profissionalismo na polícia tem sido empregada frequentemente em resposta às pressões e às críticas feitas pelo “mundo exterior”, comumente pelo poder político, pela mídia e pelo público em geral com relação ao controle do crime; os policiais têm adotado uma retórica, que é fundamentalmente a retórica de legitimação, para si próprios e para o “outro”, das atividades que desenvolvem sob o atributo de “profissionalismo”; assim, lançam mão de padrões de comportamento, que possam satisfazer às demandas de diferentes grupos e que, em boa medida, coincidem com a concepção hegemônica dos grupos aos quais ela serve em um contexto sócio histórico determinado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho buscou refletir como a ideia de profissionalismo tem sido empregada na formação profissional do policial, buscando-se apreender as rupturas, as permanências e os desdobramentos contemporâneos para o incremento do profissionalismo do trabalho policial na sociedade brasileira por meio da formação profissional desenvolvida nas academias de polícia. Para tanto, foi privilegiada a apresentação dos resultados obtidos na pesquisa bibliográfica realizada, envolvendo a literatura sobre polícia, profissionalismo, violência, políticas públicas e democracia e a documentação oficial da Secretaria Nacional de Segurança Pública – Ministério da Justiça (Senasp/MJ) referente às propostas para a área da educação policial. Utilizou-se, ainda, os dados coletados em duas pesquisas realizadas junto às polícias civil e militar, no Rio de Janeiro (PONCIONI, 2004; 2008).

Os estudos acima mencionados indicam primeiramente que, ao contrário do que aponta a Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública, os currículos dos cursos de formação profissional para os futuros policiais revelam uma ênfase excessiva no controle do crime, em uma estratégia exclusivamente reativa da polícia, e dirigida principalmente para o confronto, apontando deficiências, na área da atividade preventiva, com enfoque na negociação de conflitos e no relacionamento direto com o cidadão. Embora haja contemporaneamente propostas inovadoras para a área de segurança pública, e em especial para as ações da polícia na área, como a polícia comunitária ou de proximidade e o policiamento orientado para a solução de problemas, que conectam ações repressivas a ações preventivas “qualificadas”, a formação profissional do policial civil e militar desenvolvida nas academias de polícia examinadas, apesar de incorporar essas novas propostas, encontra-se identificada, fundamentalmente, com o controle do crime, com proeminência no “combate ao crime”, como um importante requisito para que o policial possa, “com sucesso”, realizar a árdua missão de “combater” o crime. A questão não é simples, mas é urgente que se busquem respostas para ela.

Em países como o Brasil, que experimentaram regimes ditatoriais duradouros, o redirecionamento do mandato policial – do uso extensivo e arbitrário da força, típico nos regimes ditatoriais, para o uso controlado da força e da administração dos conflitos, característicos dos regimes democráticos – coloca hoje grandes desafios para o controle mais eficiente e responsável no controle do crime em uma sociedade democrática. Um desafio posto para aqueles envolvidos com a problemática da segurança pública no contexto das sociedades democráticas, e em especial daquelas cujo passado recente experimentaram longos períodos de exceção e arbítrio instaurados por Estados ditatoriais é: como converter as propostas de reforma policial, que apregoam a substituição de um modelo de polícia profissional, pautado fundamentalmente na força, com a perspectiva do “combate” ao crime, para outro baseado na prestação de serviços, baseada essencialmente na prevenção, em práticas policiais cotidianas?

Certamente, a organização dos planos de Segurança Pública constitui um cenário promissor para a reforma das polícias, insinuado por programas de âmbito federal e estadual, inclusive no que tange à perspectiva de formação profissional da polícia. Porém, apesar de alguns estados da federação se notabilizarem pelo investimento na melhoria da estrutura e funcionamento das organizações policiais, com forte ênfase no desenvolvimento das competências e das habilidades de seus quadros para o desempenho eficiente e eficaz das ações cotidianas, com vistas à prevenção e à repressão ao crime, perdura, ainda, em um significativo número de estados, uma maneira de conceber o trabalho policial fundamentalmente como “combate” ao crime, empregando-se frequentemente o uso extensivo de táticas e procedimentos de “guerra” nas práticas policiais cotidianas.

Verifica-se que, até o momento, não se estabeleceu um extenso debate sobre os modelos policiais profissionais e as estratégias necessárias à transmissão e à sedimentação de conhecimentos, valores e comportamentos para nortear uma ampla reforma na forma de atuação dos operadores de Segurança Pública, com vistas a incrementar um padrão de excelência e comportamento ético no exercício cotidiano do trabalho dos membros desse grupo ocupacional específico para o cumprimento do mandato policial na sociedade brasileira contemporânea.

Parece possível afirmar que, apesar dos esforços envidados pela Senasp, chama a atenção que, até o momento, não foi consolidada uma ampla agenda de reformas para a área de Segurança Pública e, em particular, um projeto educacional capaz de propiciar, não somente resultados palpáveis em face das demandas para uma política de policiamento, mas, além disso, atender as exigências de uma política de Segurança Pública. Neste cenário, o exame, o monitoramento e a avaliação dos cursos de formação profissional desenvolvidos nas academias de polícia se mostram particularmente relevantes para pensar a polícia no caso

brasileiro, na medida em que a versão do profissionalismo usualmente empregado sugere contornos peculiares que insinuam obstáculos para o estabelecimento das bases de um “novo” profissionalismo capaz de nortear uma nova concepção do “fazer policial” para um desempenho mais eficaz, mais responsável e mais efetivo na condução da ordem e segurança públicas no contexto da sociedade brasileira contemporânea.

Constata-se que a formação profissional do policial considerada pelos países democráticos como uma etapa importante para o incremento da qualidade dos membros ocupacionais e para a qualidade do próprio trabalho policial na sociedade, de forma extensa, profunda e duradoura, ainda não conseguiu se consolidar como prioridade para a realização da Segurança Pública na sociedade brasileira contemporânea, por razões que precisam ser melhor estudadas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Sergio. Políticas públicas de segurança e justiça penal. *Cadernos Adenauer IX* (2008), revista da Fundação Adenauer. Rio de Janeiro, n. 4, p. 9-27, jan. 2009. Segurança Pública.

BITTNER, Egon. *Aspects of police work*. Boston, MA: Northeastern University Press, 1990.

BLACK, Donald. *The Manners and Customs of Police*. New York: Academic Press, 1980.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Órgãos de Segurança**. Disponível em: <[BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Matriz Curricular Nacional*. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJE9CFF814ITEMID0B0D11E3E70B40F38370FAE2C526C737PTBRIE.htm>>. Acesso em: 09 fev. 2009.](http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={1BFF9F1B-2ECD-4A25-9976-661FB5A66624}&Team=¶ms=itemID={540715BB-1C9B-47D3-9549-9FA38E3E99FA};&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}>>. Acesso em: 30 abr. 2009.</p></div><div data-bbox=)

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Relatório de Atividades de Implantação dos Sistema Único de Segurança Pública 2003-2006. (2007)*. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/r_senasp/r_senasp_susp_2007.pdf>. Acesso em: 16 fev. 2009.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. *Pronasci*. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJF4F53AB1PTBRNN.htm>>. Acesso em: 30 abr. 2009.

CARTER, David L.; SAPP, Allen D.; STEPHENS, Darrel W. *The state of police education policy direction for the 21st century*. Washington, D.C.: Police Executive Research Forum, 1989.

CASCIO, Wayne F. Formal Education and Police Officer Performance. *Journal of Police Science and Administration*, n. 5, p. 89-96, 1977.

- CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir; CARVALHO, Alexandre X. de. *O jogo dos sete mitos e a miséria da segurança pública no Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), dez. 2005. (Texto para discussão, n. 1.144).
- DALE, A. Professionalism and the Police. *The Police Journal*, 67 (7), p. 209-218, 1994.
- FREIDSON, Eliot. Para uma análise comparada das profissões. A Institucionalização do Discurso e do Conhecimento Formais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, ano 11, n. 31, p. 141-154, 1996.
- _____. *Renascimento do profissionalismo: teoria, profecia e política*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.
- GLENN, Russell W. et al. *Training the 21st Century. Redefining Police Professionalism for the Los Angeles Police Department*, preparado pelo Los Angeles Police Department. Santa Monica, CA: RAND Public Safety and Justice, 2003.
- GOLDSTEIN, Herman. Improving police: a problem-oriented approach. In: REINER, R. *Policing*. England: Dartmouth Publishing Company, 1996. Cops, crime and control: analysing the police function. 1 v. p. 185-205. (International library of criminology, criminal justice and penology).
- KRASKA, Peter B. Questioning the militarization of U.S. police: critical versus advocacy scholarship. *Policing and Society*, v. 9, p. 141-155, 1999.
- LUMB, Richard C. Standards of Professionalization: Do the American Police Measure Up? *Police Studies. The International Review of Police Development*, vol. XVII, n. 3, p. 3-19, 1994.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Mapeamento das conexões teóricas e metodológicas da produção acadêmica brasileira em torno dos temas da violência e da segurança pública e as suas relações com as políticas públicas nas áreas adotadas nas últimas décadas (1900-2000)*. Processo Fapesp n. 2008/00181-7. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, jul. 2009.
- MANNING, Peter. *Police work: the social organization of policing*. Cambridge, MA: The MIT Press, 1977.
- MENKE, Ben A. et al. Police professionalization: pursuit of excellence or political power? In: GREENE, Jack R. (Ed.). *Managing police work: issues and analysis*. Beverly Hills: Sage Publications, 1982. p. 75-106. (Perspectives in Criminal Justice, n. 4).
- PINTO, Nalayne M. Recrudescimento penal no Brasil: simbolismo e punitivismo. In: MISSE, Michel (Org.) *Acusados & Acusadores: estudos sobre ofensas, acusações e incriminações*. Rio de Janeiro: Revan, 2008. p. 237-268.
- PONCIONI, Paula. Formação profissional de policiais no Brasil: discursos e práticas para a efetivação da segurança pública cidadã. In: NEVES, Paulo S. (Org.) *Educação e cidadania. Questões contemporâneas*. São Paulo: Cortez, 2009.

- _____. *Relatório do Projeto de Pesquisa: Um olhar sobre as políticas públicas na área de segurança por meio da formação profissional do policial*. Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – Faperj, 2008. Mimeografado.
- _____. Tendências e desafios na formação profissional do policial no Brasil. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo, v. 1, n. 1, p. 22-31, 2007.
- _____. Formação profissional do policial no Brasil: obstáculo ou acelerador na reforma da gestão da segurança pública e das práticas policiais? In: SLAKMON, Catherine; MACHADO, Máira Rocha; BOTTINI, Pierpaolo Cruz (Orgs.). *Novas direções na governança da justiça e da segurança*. 1ª ed. Brasília: Ministério da Justiça, 2006. v. 1. p. 807-825.
- _____. O modelo policial profissional e a formação do futuro policial nas academias de polícia do Estado do Rio de Janeiro. *Revista Sociedade e Estado*. Brasília, v. 20, n. 3, p. 585-610, 2005.
- _____. *Tornar-se policial: A construção da identidade profissional do policial no Estado do Rio de Janeiro*. 2004. Tese (Doutorado em Sociologia)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004.
- PRICE, Barbara Raffel. *Police Professionalism: Rhetoric and Action*. Lexington, Mass.: Lexington Books, 1977.
- REINER, Robert. Policing and the police. In: MAGUIRE, Mike; MORGAN, Rodney; REINER, Robert. *The Oxford Handbook of Criminology*. Oxford: Clarendon Press; New York: Oxford University Press, 1994. p. 705-771.
- _____. *The Politics of the Police*. New York, London, Toronto, Sydney, Tokyo, Singapore: Harvester Wheatsheaf, 1992.
- REISS Jr, Albert J. Police organization in the twentieth century. In: TONRY, Michael; MORRIS, Norval. (Eds). *Modern policing*. Chicago, London: The University of Chicago Press, 1992. p.51-97.
- _____. *The police and the public*. New Haven: Yale University Press, 1971.
- RIO DE JANEIRO. Lei n. 4.020, de 06 de dezembro de 2002. Dispõe sobre alteração da Lei n. 3.586, de 21 de Junho de 2001. Estabelece novos critérios para o ingresso no Quadro Permanente da Polícia Civil e dá outras providências. Mimeografado.
- SKOLNICK, Jerome; BAYLEY, David H. *Policiamento Comunitário: Questões e Práticas através do Mundo*. Organizado por Nancy Cardia. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2002. (Polícia e Sociedade; n.6).
- SKOLNICK, Jerome H.; BAYLEY, David H. *The New Blue Line: Police Innovations in Six American Cities*. New York: Free Press, 1986.
- SOARES, L. E. A Política Nacional de Segurança Pública: histórico, dilemas e perspectivas. *Revista Estudos Avançados*, 21 (61), p. 77-97, 2007.

- STINCHCOMBE, Jeanne B. Beyond bureaucracy: a reconsideration of the 'professional' police. *Police Studies. The International Review of Police Development*, v. 3, n. 1, p. 49-61, 1980.
- TAVARES-DOS-SANTOS, José Vicente. Marchas, regressos e contrapassos na educação policial. In: *Violências e conflitualidades*. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009, p. 101-114. (Série Sociologia e Conflitualidades, 3).
- _____. Segurança pública e violência no Brasil. Políticas públicas de segurança e justiça penal. *Cadernos Adenauer IX (2008)*, revista da Fundação Adenauer. Rio de Janeiro, n. 4, p. 83-95, jan. 2009b. Segurança Pública. .
- TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie. *Community Policing. A contemporary perspective*. Cincinnati, OH: Anderson Publishing Co, 1990.
- WALKER, Samuel. *A Critical History of Police Reform: The Emergence of Professionalism*. Massachusetts, Toronto: Lexington Books, D.C. Heath and Company Lexington, 1977.
- YEAGER, Matthew; BROWN, William P. Police professionalism and corruption control. *Journal of Police Science and Administration*, v. 6, n. 3, p. 273-282, 1978.
- WEBER, Max. Burocracia. In: GERTH, H.H.; MILLS, Wright C. (Org.). *Ensaio de sociologia*, com Introdução de Wright Mills. Rio de Janeiro: Zahar Editores, [1922] 1979. p. 229-282. (Biblioteca das Ciências Sociais).

